

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida lei, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.ºs 1 e 2 alínea *d*) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251A/2015, de 17 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, o seguinte:

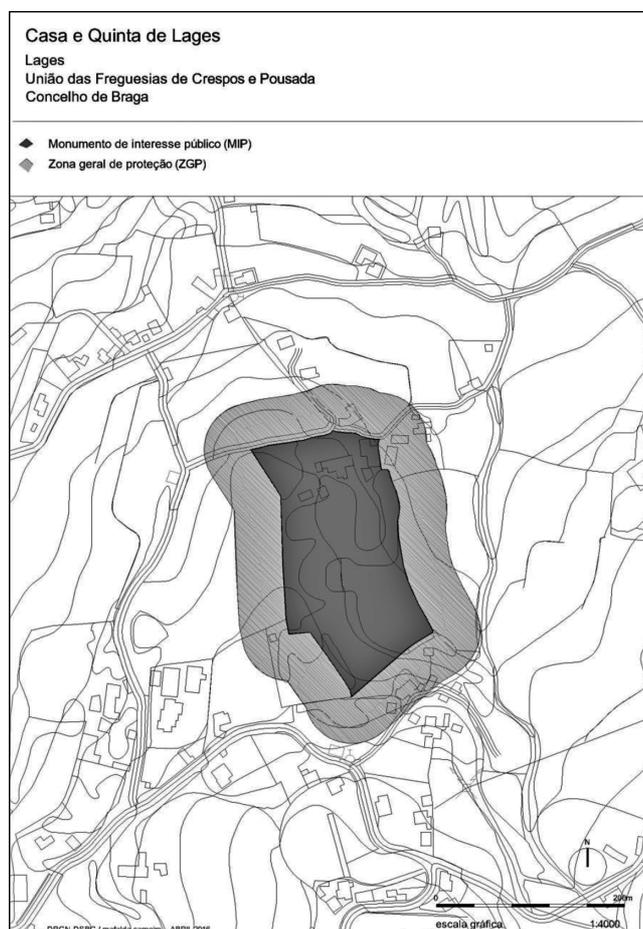
Artigo único

Classificação

São classificadas como monumento de interesse público a Casa e Quinta de Lages, em Lages, União das Freguesias de Crespos e Pousada, concelho e distrito de Braga, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 de junho de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

ANEXO



Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 7816/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a mestre Maria Gomes de Oliveira Xavier.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área das artes do espetáculo.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeito a 9 de maio de 2016.

6 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

Nota curricular

Maria Xavier (1969) é licenciada em Sociologia e Política pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1994) e Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2004), onde também frequentou o Doutorado em Sociologia (2006-2007).

Como investigadora, no CIES-IUL, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (2004-2009), dedicou-se ao estudo das migrações entre Portugal e a América Latina, com diversas publicações sobre o tema. Teve a sua tese de mestrado «Redescobrimo o Brasil. Processos Identitários de Brasileiros em Portugal» publicada pelo ACIDI, em 2007.

Especializada em Direcção de Eventos Culturales, pelo Centro de Altos Estudos Universitários (CAEU) de la OEI — Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (2014), foi coordenadora da Casa da América Latina em Lisboa, onde dirigiu a programação científica e cultural entre 2007 e 2016, tendo, antes disso, colaborado com a Embaixada do Brasil em Lisboa, a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a Fundação Luso-Brasileira.

É atualmente aluna da Pós-Graduação em Curadoria de Arte pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2015-2016) e membro recente do CHAM, Centro de História d'Aquém e d'Além-Mar (CHAM), unidade de investigação vinculada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e à Universidade dos Açores, financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e classificada com «Excelente».

209650279

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Despacho n.º 7817/2016

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência, com as alterações que lhe foram por último conferidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, foi extinta, sendo objeto de fusão, a Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF), com integração das suas atribuições no Instituto de Gestão Financeira, I. P. (IGeFE, I. P.);

Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, o IGeFE, I. P., sucede, igualmente, nas atribuições da Secretaria-Geral, nos domínios da contratação pública, quanto às funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas da rede pública de ensino, e da gestão centralizada do processamento das remunerações dos trabalhadores do MEC, sucedendo, ainda, nas atribuições dos estabelecimentos da rede pública de educação e ensino não superior, no domínio do processamento das remunerações e abonos do pessoal docente e não docente e da gestão e acompanhamento da execução financeira de projetos das unidades orgânicas da rede pública de ensino não superior financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;

Considerando que, em cumprimento do estipulado no artigo 21.º, a sucessão do IGeFE, I. P. nas atribuições no domínio do processamento das remunerações será realizada de forma gradual, obedecendo ao cronograma e às condições definidas pelo Despacho n.º 6935/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2015;

Considerando que foi fixado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, como critério de seleção de pessoal necessário à prossecução das atribuições do IGeFE, I. P., o desempenho de funções, quer na DGPGF, quer na Secretaria-Geral, quer nos estabelecimentos da rede pública de ensino não superior, relevando nestes dois últimos o desempenho de funções diretamente relacionadas com as atribuições transferidas;

Considerando que, após conclusão da tramitação prevista no artigo 251.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da qual faz parte integrante como anexo, o número de postos de trabalho para assegurar a prossecução das atribuições e o exercício das competências dos órgãos do IGeFE, I. P., é superior ao número de efetivos existentes, pelo que não se afigura necessário proceder a operações de seleção de pessoal, não havendo, decorrentemente, lugar à colocação de trabalhadores em situação de requalificação prevista no artigo 257.º da LTFP;

Considerando, por último o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, em articulação com o regime previsto

no artigo 256.º da LTFP, foi elaborada a lista de reafetação do pessoal da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira ao Instituto de Gestão Financeira, I.P., conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Cumpridas que foram as formalidades legais, determino, em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 256.º da LTFP, que a presente reafetação de pessoal produza efeitos reportados a 25 de agosto de 2015 e declaro concluído, na mesma data e nos termos do n.º 8 do artigo 245.º da LTFP, o processo de fusão encetado com a criação do IGeFE, I. P.

2 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., José Manuel de Matos Passos.

ANEXO I

Lista de trabalhadores reafetos ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. atentos aos critérios constantes do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio

Organismo de origem	Carreira/categoria	Trabalhadores	Situação
DGPGF	Técnico Superior	Ana Cláudia Gomes Lopes dos Santos	Mobilidade intercarreiras.
DGPGF	Técnico Superior	Ana Maria Velho Folgado Gaspar	
DGPGF	Técnico Superior	António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Carla Cristina da Silva Rosado Ramos	
DGPGF	Técnico Superior	Carla Filomena da Fonseca André Fernandes	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Carlos Augusto de Castro Pinheiro	
DGPGF	Técnico Superior	Cláudia Teresa Filipe Pinto Vieira	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Cristina Maria Tavares Lacerda Figueiredo	
SG/MEC	Técnico Superior	Elsa dos Santos Velez Frazoa	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Esmeralda Maria Chança da Silva Villalva	
DGPGF	Técnico Superior	Fernanda Maria Esteves Lopes Correia	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Isabel Alexandra Antunes dos Santos Ferreira	
DGPGF	Técnico Superior	João Machado Pereira de Matos	(a)
DGPGF	Técnico Superior	José António Alves	
DGPGF	Técnico Superior	José Augusto dos Santos Ferreira	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria Albertina Correia Pedrosa Ramos Borges	
DGPGF	Técnico Superior	Maria Carolina Ribeiro Castro Botelho Torrezão	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes	
DGPGF	Técnico Superior	Maria de Fátima Teixeira Santos Belo	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto	
DGPGF	Técnico Superior	Maria Helena Silva Romão D'Abreu	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria Isabel Correia da Silva	
DGPGF	Técnico Superior	Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria Joana Pestana Cabaceira Malveiro	
DGPGF	Técnico Superior	Maria João de Azevedo Fernandes Mendonça Santos	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria Júlia Fernandes Balagões	
DGPGF	Técnico Superior	Maria Teresa Donas Boto Vaz Pato	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Maria Teresa Tavares de Campos	
DGPGF	Técnico Superior	Mário Alberto Jacques Feliciano	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Marta Luisa Cardoso Bernardino Batista	
DGPGF	Técnico Superior	Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares	(a)
SG/MEC	Técnico Superior	Nuno Miguel da Silva Candeias Cunha	
DGPGF	Técnico Superior	Otilia Maria Gomes Caetano	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Paulo Jorge Martins Delgado	
DGPGF	Técnico Superior	Pedro Jorge Gouveia Branco Neves Pereira	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Pedro Miguel da Silva Mesquita Pereira	
DGPGF	Técnico Superior	Rosa da Silva Pinto Silva	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça	
DGPGF	Técnico Superior	Sara Alexandra Vasco da Costa Pereira	(a)
SG/MEC	Técnico Superior	Susana Frazoa Thenaisie Osório	
DGPGF	Técnico Superior	Susana Garcia Franco Gouveia	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Teresa Maria Cardoso Mendes Esteves Pereira	
DGPGF	Técnico Superior	Vânia Filipa Seromenho Correia César	(a)
DGPGF	Técnico Superior	Vitor Manuel Silva da Fonseca	
DGPGF	Técnico de Informática	Carlos Jorge Palmeiro Vicente	(a)
DGPGF	Especialista de Informática	Cláudia Sofia Ribeiro Duarte	
DGPGF	Especialista de Informática	Pedro Jorge Rodrigues Barradas	(a)
DGPGF	Assistente Técnico	Ana Paula Lopes Clarinha da Fonseca	
DGPGF	Assistente Técnico	Ana Paula Rodrigues Tavares Cristina	(a)
DGPGF	Assistente Técnico	Anabela do Nascimento Soares Silveirinha	
DGPGF	Assistente Técnico	Carlos Manuel Anjos Ferreira	(a)
DGPGF	Assistente Técnico	Cristina Mafalda Malheiros Silvestre de Freitas	
DGPGF	Assistente Técnico	Edeme Augusta Ramos Pires Gonçalves	(a)
DGPGF	Assistente Técnico	Eugénia Maria Marques Caldo Pardal	
DGPGF	Assistente Técnico	Isabel Maria de Sousa Nascimento	(a)
DGPGF	Assistente Técnico	Isabel Maria dos Santos Marques Fernandes de Ornelas Pedreira	
DGPGF	Assistente Técnico	Isabel Maria Lopes Loureiro da Silva	(a)
DGPGF	Assistente Técnico	João Manuel Teixeira	
DGPGF	Assistente Técnico	Lina Maria Pereira Cruz	(a)

Organismo de origem	Carreira/categoria	Trabalhadores	Situação
DGPGF	Assistente Técnico	Maria de Fátima da Silva Fevereiro Leão	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Fernanda da Silva Gonçalves Fernandes Dolbeth e Costa	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Fernanda Pinto Lopes Pardal	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Helena Ferreira Rocha de Oliveira Lourenço	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Leopoldina Rosado Marques Miranda	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Margarida da Silva Bento Trêpo Bate	
DGPGF	Assistente Técnico	Paula Maria Martins Rodrigues dos Santos	
DGPGF	Assistente Operacional	António José Silva Cardoso	

(a) Mobilidade Estatutária (ECD).

Legenda:

SIGLA: DGPGF — Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;

SIGLA: SG/MEC — Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

209637943

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7474/2016

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho publicado pelo aviso n.º 10601/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Pedro Miguel Coimbra Peixoto Amorim, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira geral e na categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Doutora Antonina dos Santos;
Vogais efetivos: Doutora Ana Moreno e Engenheiro Vítor Marques;
Vogal Suplente: Doutora Alexandra Silva.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho.

15 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Miranda*.

209637579

Aviso n.º 7475/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnico superior da Licenciada Dina da Conceição Nunes dos Santos, com classificação de final de 17,2 valores.

3 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Miranda*.

209638542

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 7818/2016

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação através do Despacho n.º 3510/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de

2016, e do Despacho n.º 6597/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2016, delego na Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar, mestre Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, com a faculdade de subdelegação, a coordenação das matérias relacionadas com a Direção de Serviços de Gestão e Planeamento e com a Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, previstas, respetivamente, nos artigos 2.º e 5.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, com poderes de:

1 — Autorizar a passagem de certidões no âmbito das competências da Direção-Geral;

2 — Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

3 — No âmbito da Direção de Serviços de Gestão e Planeamento, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património, planeamento, expediente e gestão documental:

3.1 — Autorizar os procedimentos de despesas com aquisição de bens e serviços e respetivos pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, até ao montante de 25 000 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3.2 — Autorizar a realização de despesas de carácter urgente e o respetivo pagamento, até ao montante referido na alínea anterior;

3.3 — Autorizar todos os pagamentos cuja despesa esteja previamente autorizada pelo respetivo órgão competente;

3.4 — Autorizar o pedido de libertação de créditos;

3.5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos;

3.6 — Autorizar a despesa e o pagamento de taxas de justiça e custas de parte no âmbito dos processos de contencioso;

3.7 — Arrecadar as receitas próprias e de Estado, assegurando o seu depósito e entrega;

3.8 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respetivas guias de desconto, bem como autorizar o processamento de boletins itinerários das deslocações previamente autorizadas;

3.9 — Visar os documentos de despesa;

3.10 — Preparar a proposta de orçamento da DGAE e acompanhar a gestão e execução do mesmo, e autorizar as alterações julgadas necessárias, tendo em vista os objetivos a atingir;

3.11 — Autorizar os movimentos nas contas no IGCP;

3.12 — Autorizar o estorno de verbas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

3.13 — Autorizar a abertura dos procedimentos no GeRFiP, resultantes da alteração da entidade titular dos estabelecimentos do ensino referidos na alínea anterior;

3.14 — Gerir os programas cofinanciados pelos fundos comunitários;

3.15 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da DGAE;

3.16 — Realizar atos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afeto a esta Direção-Geral;

3.17 — Requerer a designação de médico aos serviços da segurança social, em nome da entidade empregadora, para a verificação da situação de doença nos termos do artigo 136.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como designar médico, nos termos dos artigos 137.º a 139.º da mesma lei;

3.18 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, ao regime da segurança social e ao regime de acidentes em serviço,